ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2014

"Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS do município de Rolim de Moura e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde será de R$1.014,00 (um mil e quatorze reais) conforme estabelecido na Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014.

Paragrafo único – A revisão do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde se dará na mesma data e no mesmo índice de acordo com a Legislação Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de setembro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 24 de setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:971FF50A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2014. Edição 1294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/